



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 466, de 24 de abril de 2006.

Altera o anexo II e III da Lei Complementar nº 02, de 19 de julho de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos constantes dos anexos II e III, da Lei Complementar nº 02, de 19 de julho de 1999, passam a vigorar de acordo com os valores previstos no anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações pertinentes consignadas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 24 de abril de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Anexo Único


Lei nº 466, de 24 de abril de 2006.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO
OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO R\$
Professor	A	I	350,00
		II	371,00
		III	393,26
		IV	416,86
		V	441,87
		VI	468,38
		VII	496,48
Professor	B	I	525,00
		II	556,50
		III	589,89
		IV	625,28
		V	662,80
		VI	702,57
		VII	744,72
Orientador	Única	I	400,00
		II	424,00
		III	449,44
		IV	476,40
		V	504,99
		VI	535,29
		VII	567,40
Supervisor	Única	I	400,00
		II	424,00
		III	449,44
		IV	476,40
		V	504,99
		VI	535,29
		VII	567,40

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CATEGORIA	NÍVEL	SALÁRIO R\$
Regente de Ensino	I	350,00
	II	371,00
	III	393,26
	IV	416,86
	V	441,87
	VI	468,38
	VII	496,48


Luiz José da Silva
PREFEITO